



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos

513/15/IE

São Paulo, 22 de julho de 2015.

**Ref.: Barragens Pedreira e Duas Pontes (Processo IMPACTO 189/2013)**

Prezado Senhor,

Em atenção a Resolução SMA nº 54 de 30/07/2008, solicitamos análise e manifestação quanto aos aspectos relacionados aos recursos hídricos para o projeto de implantação das Barragens Pedreira e Duas Pontes (Processo IMPACTO 189/13), sob responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE nos municípios de Campinas, Pedreira e Amparo. Para embasamento da análise, enviamos uma cópia digital do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do referido empreendimento.

Ressaltamos que, conforme definido no artigo 5º da Resolução supramencionada, as sugestões técnicas encaminhadas no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento deste serão contempladas na fase da Licença Prévia e as recebidas após esse prazo serão contempladas na fase subsequente do licenciamento (Licença de Instalação).

Atenciosamente,



**Mayla Matsuzaki Fukushima**  
Gerente

Ilustríssimo Senhor

**Luiz Roberto Moretti**

Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – CBH/PCJ  
Rua Alfredo Guedes, nº 1949 – Sala 604 – Edifício Racz  
CEP 13416-901 – Piracicaba / SP